



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG.030/2026

Piedade/SP, 16 de março de 2026

**REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.
INFORMAÇÕES SOBRE À CONSTRUÇÃO
DE ESCOLA NO BAIRRO DO JURUPARÁ.**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 10/2026**, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cezar da Silva Martori, encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

**RENALDO
CORREA DA
SILVA:83587420
882**

Assinado de forma digital por RENALDO CORREA DA SILVA:83587420882
Dados: 2026.03.17 11:00:28 -03'00'

RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 16 de março de 2026

Exmo. Prefeito Municipal

Ilmo. Chefe de Gabinete

**REF.: REQUERIMENTO Nº 10/2026 –
INFORMAÇÕES SOBRE À CONSTRUÇÃO
DE ESCOLA NO BAIRRO DO JURUPARÁ.**

Em atenção ao Requerimento nº 10/2026, de autoria do vereador Caio Cezar da Silva Martori, que trata de informações sobre à construção de escola no Bairro do Jurupará, encaminhamos a resposta formulada pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



Piedade/SP, 11 de fevereiro de 2026

**REF.: ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTO PARA
ELABORAÇÃO DE RESPOSTA SOBRE À CONSTRUÇÃO
DE ESCOLA NO BAIRRO DO JURUPARÁ**

Destinatários: Edgard Marciano Tardelli - Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação.

Pelo presente, em atenção ao requerimento nº 10/2026, encaminhamos o expediente para elaboração da respectiva resposta, com base nas informações solicitadas. Caso a resposta do requerimento objeto deste protocolo não seja de alçada desta secretaria, o mesmo deve ser devolvido, acompanhado da manifestação.

O expediente, acompanhado da reposta e dos documentos de suporte, devem ser encaminhados à chefia de gabinete até o dia 16 de fevereiro de 2026.

Anotações: Requerimento para Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação.

Atenciosamente,


Henrique Antunes Pereira
Assessor de Gabinete

Caroline Ap. Escanhoela
Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Ofício E nº. 16/2026-CM

Piedade, 10 de fevereiro de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Renaldo Corrêa da Silva
Prefeito Municipal de
Piedade (SP)**

Senhor Prefeito:

Ref.: Requerimentos nº 268, 270/2025 e 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/2026.

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia dos requerimentos em epígrafe, aprovados por unanimidade (12 x 0), em sessão ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2026.

Valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Adilsom Castanho
Presidente**



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Requerimento nº 10/2026

“Solicita informações relacionadas à construção de Escola no bairro do Jurupará.”

Senhor Presidente:

Considerando que a administração tem divulgado desde 2022 a construção de uma nova unidade escolar no Bairro do Jurupará com recursos de convênio do Governo Federal na ordem de R\$ 7.103.012,37 (sete milhões cento e três mil e doze reais e trinta e sete centavos) e que naquela oportunidade respondeu um requerimento desse vereador com cópias das tratativas de desapropriação do terreno e projeto;

Considerando que em 2023, em audiência pública da Lei Orçamentária anual, os representantes da Secretaria municipal de Educação responderam que não seria possível construir uma unidade escolar no bairro do Jurupará e que a verba do convênio do Governo Federal seria para a construção de uma escola no Bairro Paulas e Mendes, o que foi confirmado na resposta do requerimento 34/2024 de 18 de março de 2024 em que a municipalidade justifica que o terreno no Bairro do Jurupará apresentava dimensões inadequadas para o projeto;

Considerando que através do mesmo requerimento 34/2024 foi respondido que a escola a ser construída no Bairro Paulas e Mendes estava em fase de cadastramento no MEC (PRÉ OBRA ID 4011859);

Considerando que o mesmo requerimento informou que foi feita uma nova proposta de construção da escola no Bairro do Jurupará (PRÉ OBRA ID 4031115);

Considerando que através do requerimento nº 170/2025 a administração respondeu que estava aguardando a aprovação e liberação do governo federal para a construção da escola,

Considerando por fim que através do requerimento 190/2025 a administração respondeu que através de uma regularização fundiária, o município adquiriu sem custo, através de contrapartida do loteador.

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que seja oficiado ao prefeito, para que preste as seguintes informações:





Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- *Como está o andamento do pedido de construção de escola no Bairro Paulas e Mendes (PRÉ OBRA ID 4011859)? A escola vai de fato ser construída? Em qual terreno? Favor enviar cópia do mapa do terreno e do andamento atual do pedido.*
- *O Governo Federal já aprovou a liberação de recursos para a construção da escola?*
- *O loteador já cumpriu a obrigação e destinou a contrapartida citada na resposta do requerimento 190/2025? Favor detalhar qual loteamento está sendo regularizado para que a contrapartida seja um terreno para a construção da escola.*
- *Qual o tamanho da escola a ser construída no Jurupará? Quantas salas de aula? Favor detalhar o projeto.*

Requeiro, ainda, que se encaminhe a esta Casa somente informações de domínio público.

Justificativa: Faço o presente requerimento cumprindo a função fiscalizatória do mandato.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 30 de janeiro de 2026.

*Caio Cezar da Silva Martori
Vereador (PSDB)*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9537-2ED7-61FC-8C6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI (CPF 182.XXX.XXX-19) em 30/01/2026 13:20:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/9537-2ED7-61FC-8C6C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

Piedade, 24 de fevereiro de 2026.


**Ao
Gabinete.**

Venho por meio deste encaminhar a resposta ao requerimento nº-0010/2026, segue abaixo as respostas conforme questionamentos.

1 – A escola do Paulas e Mendes não foi liberado o recurso do governo federal ate o momento a mesma está cadastrada, porem sem liberação do recurso, a mesma seria construída no terreno atras do Ceasinha.

2 – O terreno do Jurupara já encontra-se com a escritura no nome da Prefeitura Municipal de Piedade, foi realizada a regularização da área do entorno do terreno no processo de regularização do Jardim Eva Maria de Jesus, conforme decreto e escritura em anexo ao processo, a escola foi cadastrada no sistema do FNDE , porém ainda não temos aprovação do mesmo , a escola cadastrada e do tamanho da escola do Piraporinha com 5 salas de aula e toda a estrutura complementar.

Atenciosamente.



Edgard Marciano Tardelli
Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8043, de 02 fevereiro de 2021.

Altera redação do artigo 1º do decreto municipal nº 8019, de 14 de janeiro de 2021, conforme especifica”.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, Prefeito do Município de Piedade-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - A redação do artigo 1º do decreto municipal nº 8019, de 14 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica declarado como REURB-E – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, o loteamento denominado “JARDIM EVA MARIA DE JESUS”, localizado no Bairro do Jurupará, zona rural deste município, em propriedade de João Soica e s/m., conforme estabelecido no inciso II, do artigo 13 da lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, destacado do imóvel matriculado sob nº 1 149 do CRI desta Comarca, com área de 29.007,22m², contendo 39 (trinta e nove) lotes.”

Artigo 2º - Os demais artigos estabelecidos no decreto municipal 8019, de 14 de janeiro de 2021 permanecem inalterados.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 02 de fevereiro de 2021.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matricula -
- 25.051 -

Ficha
- 1 -

Piedade, 26 de Janeiro de 2023



Imóvel: **ÁREA INSTITUCIONAL**, do núcleo de regularização fundiária de interesse específico, denominada loteamento "JARDIM EVA MARIA DE JESUS", com uma área de 7.968,45 metros quadrados, localizada no bairro do Jurupará, neste município e comarca de PIEDADE, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia na divisa do lotes 39 e **Área Institucional** na coordenada **E250554,63** e **N7383009,33** e distante **205,09** metros da confluência da Rua 09 e Rua 07; faz frente para a Rua 07 onde mede **18,18** metros, azimute **96°34'23"** até a coordenada **E250572,68** e **N7383007,25**; segue a Rua 07 onde mede **16,84** metros, azimute **96°34'23"** até a coordenada **E250589,42** e **N7383005,32**; deflete à direita e segue na extensão de **53,80** metros, azimute **213°37'58"** confrontando com propriedade de Luciana Crocia de Onofrio, Matrícula nº 3442 até a coordenada **E250559,62** e **N7382960,52** segue a extensão de **47,24** metros até a coordenada **E250533,61** e **N7382921,09**; segue por mais **53,39** metros, azimute **213°24'05"** confrontando ainda com Luciana Crocia de Onofrio, Matrícula nº 3.442 até segue até a coordenada **E250504,22** e **N7382876,51**; ; deflete à direita onde mede **42,89** metros, azimute **309°56'23"** confrontando com a o lote 11 até a coordenada **E250471,34** e **N7382904,05**; deflete à direita onde mede **7,62** metros, azimute **29°04'32"** confrontando com o lote 12 até a coordenada **E250475,46** e **7382904,46**; deflete à esquerda onde mede **25,03** metros, azimute **339°34'53"** confrontando com o lote 13 em **13,58** metros, confrontando com o lote 14 em **11,45** metros até a coordenada **E250466,73** e **N7382934,92**; deflete à esquerda onde mede **1,55** metros, azimute **283°33'55"**; confrontando com o lote 14 até a coordenada **E250465,22** e **N7382935,28**; deflete à direita onde mede **12,25** metros, azimute **338°45'59"**; confrontando com o lote 15 até a coordenada **E250460,79** e **N7382946,70**; deflete à direita onde mede **10,00** metros, azimute **8°46'12"**; confrontando com o lote 16 até a coordenada **E250462,31** e **N7382956,58**; deflete à esquerda onde mede **3,30** metros, azimute **282°33'32"**; confrontando com o lote 16 até a coordenada **E250459,09** e **N7382957,30**; deflete à direita onde mede **7,96** metros, azimute **341°50'12"**; confrontando com o lote 17 até a coordenada **E250456,61** e **N7382964,85**; deflete à direita onde mede **42,15** metros, azimute **38°31'33"**; confrontando com o lote 35 até a coordenada **E250482,87** e **N7382997,83**; deflete à direita onde mede **11,30** metros, azimute **124°42'01"**; confrontando com o lote 36 até a coordenada **E250492,14** e **N7382991,40**; deflete à direita onde mede **13,70** metros, azimute **123°08'17"**; confrontando com o lote 37 até a coordenada **E250503,63** e **N7382983,91**; deflete à direita onde mede **10,15** metros, azimute **123°22'57"**; confrontando com o lote 38 até a coordenada **E250512,11** e **N7382978,33**; deflete à direita onde mede **25,50** metros, azimute **123°08'17"**; confrontando com o lote 39 até a coordenada **E250533,33** e **N7382964,20**; deflete à esquerda onde mede **49,90** metros, azimute **25°15'46"** confrontando com o lote 39 até a coordenada **E250554,63** e **N7383009,33**; início da descrição, fechando o perímetro".

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PIEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.457/0001-59, com sede nesta cidade, na Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, no bairro Centro.

Registros anteriores: R.1/25.011, em 26 de janeiro de 2023 (Regularização Fundiária de Interesse Específico), no Livro nº 2 - Registro Geral, neste Oficial de Registro de Imóveis. (Prenotação/Microfilme n. 108610-14.12.2022/6238). Selo Digital: 120287311000000005155523R.

O Oficial Substituto, 
(Luan Alvarenga da Silva).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AM978-XPDFR-Z4233-XGCR8>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

CNS - 12.028-7
SAC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei n. 6.015/77, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Foi extraído sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011. Dou fé.

EMOLUMENTOS:	RS 38,17
ESTADO:	RS 10,85
SEC.FAZ:	RS 7,43
REG. CIVIL:	RS 2,01
TRIB. JUSTIÇA:	RS 2,62
IMP. MUNICIPAL:	RS 1,83
MIN. PÚBLICO:	RS 1,91
TOTAL:	RS 64,82
GUIA DE RECOLHIMENTO:	017
PROTOCOLO Nº	108610

Piedade, terça-feira, 24 de janeiro de 2023.

Luan Alvarenga da Silva
Oficial Substituto

As certidões do Registro de Imóveis podem ser
solicitadas pela plataforma registradores.onr.gov.br,
sem intermediários.

Selo Digital 1202873C3000000051682234

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93.240/1986, e letra "c" do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AM978-XPDFR-Z4233-XGCR8>